

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.982, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.677, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011:

- o Ofício nº 251/2022, de 25 de outubro de 2022, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde
- COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.



DELIBERA:

Art. 1° – Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.677, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor com efeitos financeiros a partir da assinatura do instrumento contratual.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.982, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.395, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.927 de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), define os potenciais beneficiários, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual n° 23.304, de 30 de maio de 2019:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.982, de 26 de outubro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.677, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° – Alterar o §1° do Art. 2° da Resolução SES/MG n° 7.927, de 14 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1° - No exercício de 2022, as despesas decorrentes desta Resolução perfazem o valor total de R\$ 2.175.430,95 (dois milhões setenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e dezenove centavos) e correrão por conta das dotações orçamentárias da Implantação da Política Hospitalar Valora Minas - Módulo Valor em Saúde, Ação 4457, com as Dotações Orçamentárias n°s 4291.10.302.157.4457.0001 - 339039 - 10.1 , 4291.10.302.157.4457.0001 - 339539 - 10.1, 4291.10.302.157.4457.0001 - 334541 - 10.1 (...)" (nr)



Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor com efeitos financeiros a partir da assinatura do instrumento contratual.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE